

= PROJETO DE LEI Nº / 2.021 =

(Dispõe sobre a criação, implantação e funcionamento de espaço denominado “GANHA TEMPO” junto ao MUNICÍPIO DE IPIGUÁ e da outras providências).-

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiraú,
Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ipiraú aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a criação e funcionamento junto a espaço público municipal, com a finalidade de implantação de forma integrada de funcionamento de unidades pertencentes aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, com a denominação de “GANHA TEMPO”, possibilitando aos munícipes e demais pessoas o acesso aos diversos serviços públicos.

Artigo 2º - O gerenciamento administrativo do espaço denominado “GANHA TEMPO”, será executado por gestor a ser designado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º - O “GANHA TEMPO” tem por objetivo:

I – concentrar em um único local de fácil acesso ao público, a prestação de serviços de diversas unidades administrativas públicas;

II – dar atendimento de forma que possa possibilitar a redução/diminuição de tempo e de custo para o cidadão;

III – propiciar ao cidadão um atendimento de ótima qualidade, eficiência, conforto e rapidez;

IV – orientar e informar de forma clara e precisa ao cidadão sobre procedimentos necessários a utilização dos serviços disponíveis pelo mesmo.

Artigo 4º - Dentre as atribuições de gerenciamento do espaço público municipal a ser criado por essa Lei, haverá as seguintes competências:

I - coordenar e gerenciar o “GANHA TEMPO”;

II - acompanhar, avaliar, desenvolver e propor a ampliação das atividades do “GANHA TEMPO”, sempre visando o benefício do cidadão;

III - estabelecer políticas, normas de organização (estrutura), rotinas de procedimentos, instruções operacionais, manuais de instruções (administrativas e de informática), voltados exclusivamente ao âmbito do “GANHA TEMPO”.

IV - elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica, com o objetivo de adquirir bens e/ou serviços destinados às operações do “GANHA TEMPO”, sempre que necessários, com o apoio técnico de órgão competente da estrutura administrativa da Prefeitura ou de parceiro por esta contratado, para esta finalidade;

V - responsabilizar-se pelo treinamento de pessoal que prestará serviços no órgão, no que tange a técnicas de Atendimento ao Público, no Sistema de Guia de Serviços, em Aplicativos de Informática e outros que se fizerem necessários, voltados ao atendimento das necessidades operacionais do “GANHA TEMPO”;

VI - propor metodologias, realizar estudos e pesquisas, bem como novas parcerias, objetivando a contínua melhoria na prestação dos serviços e da qualidade dos produtos e atendimento oferecidos à população;

VII - definir a estrutura organizacional do “GANHA TEMPO”, com as atribuições das Unidades de Serviços que integram o órgão, bem como elaborar o seu organograma e regimento interno;

VIII - desempenhar as demais atribuições concernentes à administração do “GANHA TEMPO”.

Artigo 5º- A instalação e o adequado funcionamento do “GANHA TEMPO” dar-se-ão com servidores públicos municipais, estagiários e menores aprendizes ou servidores de outras esferas de Governo, se for o caso, especificamente indicados e treinados para esse fim.

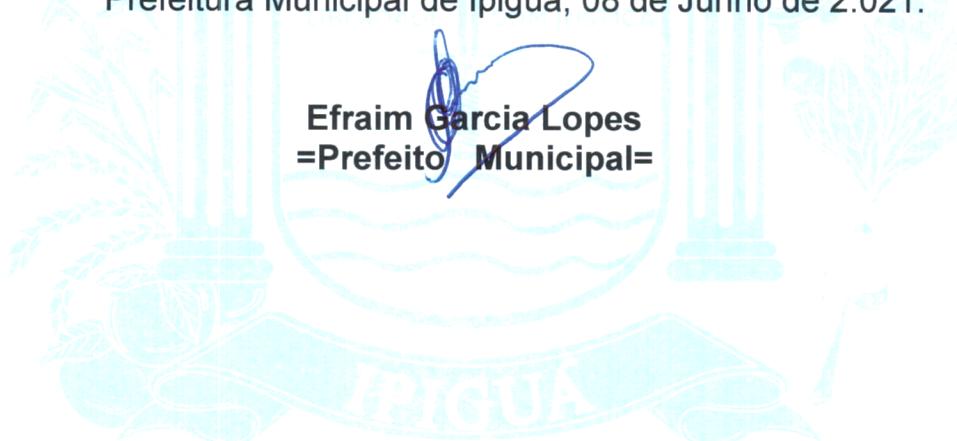
Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença da presente Lei.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época de seu pagamento, podendo ser suplementadas se necessário por Decreto.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiraú, 08 de Junho de 2.021.



Efraim Garcia Lopes
=Prefeito Municipal=

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Ao
Excelentíssimo Senhor
Luiz Antonio Cassiano
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
IPIGUÁ - SP

Pelo presente, estamos encaminhando à essa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que visa obter autorização legislativa, para que esse MUNICÍPIO DE IPIGUÁ possa promover as devidas instalações do projeto “GANHA TEMPO”.

O projeto tem como objetivo reunir em um único espaço físico diversos serviços para facilitar a vida dos cidadãos, possibilitando prover um melhor atendimento aos munícipes locais, bem como, aos demais cidadãos que visam um serviço mais eficaz e ordeiro.

É certo que o projeto “GANHA TEMPO” terá uma gama de serviços a serem disponibilizados, sendo eles da esfera Municipal, Estadual e Federal, reduzindo assim despesas e custos e, mais ainda, tempo para que possam ser efetivados, que hoje não são realizados no Município de Ipigua, dificultando assim, a realização destes.

Para tanto, essa Municipalidade de Ipigua promoverá medidas legais para implantar o mencionado projeto “GANHA TEMPO”, com a disponibilização de local adequado mediante cooperação técnica, material e operacional, visando à instalação, manutenção e seu funcionamento.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo desta oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

 (17) 3269-9000

Rua do Comércio, 171
Centro - Ipigua / SP - CEP: 15108-000
CNPJ: 01.528.506/0001-30 - ipigua.sp.gov.br

